

Bruxelas, 28 de Março de 2007

## **Comissão propõe acabar com o desperdício de recursos haliêuticos**

***A Comissão Europeia adoptou hoje uma comunicação sobre a redução de capturas indesejadas e a eliminação das devoluções nas pescarias europeias. A prática das devoluções consiste em atirar borda fora peixe ou outros organismos marinhos capturados acessoriamente. As devoluções nas pescarias europeias variam muito, desde pequenas quantidades na pequena pesca costeira, até 70-90% das capturas em algumas pescarias de arrasto. A abordagem proposta constitui uma inovação na política comum da pesca. Implica a proibição progressiva das devoluções por pescaria e a definição de normas sobre as capturas acessórias máximas aceitáveis. Assim, em vez de serem impostas medidas de regulamentação dos desembarques, o sector será incentivado a conceber formas para atingir os objectivos em matéria de capturas acessórias. Resumindo, incentivar-se-ão os pescadores a tirar do mar apenas o que pode ser comercializado. A discussão sobre as formas de atingir estes objectivos continuará até ao final de 2007, prevendo-se para 2008 a apresentação das primeiras propostas.***

*"A prática das devoluções está errada, porque representa um desperdício de recursos marinhos preciosos. É algo que não tem sentido ecológico, económico nem ético. Quanto mais cedo pusermos fim a esta prática de esbanjamento melhor será para as unidades populacionais de peixe, o meio marinho e o sector das pescas",* declarou o comissário europeu para as Pescas e Assuntos Marítimos, Joe Borg.

As devoluções já haviam sido alvo da atenção da UE, que definiu medidas de regulamentação das artes de pesca, como por exemplo as malhagens das redes ou a utilização de janelas de saída ou de dispositivos acústicos nas redes. Embora alguns tipos de artes de pesca tenham tido resultados satisfatórios, a aplicação e o controlo das medidas afins são algo mais problemático. Complicá-los ainda mais seria contraproducente.

Nestas circunstâncias, a Comissão entende que um sistema de gestão com base em resultados, definido em termos de capturas acessórias máximas aceitáveis, acompanhado da obrigação de desembarcar todo o pescado, constitui um forte incentivo para que os pescadores concebam as soluções técnicas mais adequadas à sua actividade. Tal sistema seria muito mais simples de aplicar e de fazer cumprir por todas as partes envolvidas. As medidas de acompanhamento devem incluir o fomento de artes de pesca selectivas, o encerramento de zonas e a obrigação de mudar de pesqueiro em casos de importantes concentrações de peixes jovens, por exemplo.

A estrutura exacta deste sistema de gestão e o seu impacto nas medidas afins (como sejam os totais admissíveis de capturas e as quotas) carece de uma análise pormenorizada, o mesmo se passando com as disposições a prever em matéria de desembarque do que no passado era devolvido ao mar. A comunicação destina-se a lançar o debate, que se prolongará até ao final do ano. Redigir-se-á um plano de execução para as pescarias específicas, prevendo-se que as primeiras propostas de regulamentação surjam logo no início de 2008.

### **Devoluções ameaçam sustentabilidade**

As capturas de peixes indesejados e as respectivas devoluções constituem uma ameaça directa para a sustentabilidade das pescarias europeias, porque a maioria do peixe e organismos devolvidos ao mar não sobrevive. As devoluções afectam especialmente os peixes jovens que se encontram abaixo do tamanho mínimo de desembarque autorizado. As exigências relativamente ao tamanho destinam-se a impedir a pesca dirigida aos peixes jovens, permitindo-lhes ficar no mar e reconstituir as unidades populacionais. No entanto, as devoluções afectam igualmente unidades populacionais de peixes adultos. É o caso, por exemplo, de pescarias que envolvem capturas conjuntas de várias espécies (como o bacalhau, a arinca e o badejo). O navio pode dispor ainda de quota para uma espécie (por exemplo, arinca), mas não para as outras (bacalhau ou badejo). Os pescadores podem igualmente optar por escolher apenas o peixe mais caro, devolvendo ao mar peixe comerciável de valor inferior.

As devoluções implicam a redução do número de peixes adultos que podem ser capturados e vendidos, na medida em que pressupõem a captura de peixes demasiado jovens e a diminuição da quantidade de peixes adultos capazes de sobreviver e de se reproduzirem. Em qualquer dos casos, a devolução reduz a produtividade futura dos mares. Este tipo de comportamento afecta igualmente outras espécies capturadas acessoriamente e indesejadas, não só espécies de peixes não comerciais, mas também outros organismos marinhos como aves, tartarugas e mamíferos. Assim sendo, esta prática não só destrói a sustentabilidade biológica e económica das pescarias onde se verifica, como pode aumentar o impacto negativo no meio marinho, na integridade dos ecossistemas marinhos e na conservação da biodiversidade.

Consequentemente, as devoluções são contrárias aos objectivos da política comum da pesca e aos compromissos específicos assumidos pela União Europeia, de que são exemplo quer a Convenção da ONU sobre Biodiversidade quer o compromisso, assumido na cimeira mundial de Joanesburgo sobre desenvolvimento sustentável, de gerir as unidades populacionais de peixes por forma a obter um rendimento sustentável.

### **Contexto**

Um estudo de 2005, publicado pela FAO, estimava a quantidade de devoluções no Atlântico Norte em 1 332 000 toneladas por ano – 13% das capturas. A estimativa das devoluções no mar do Norte variava entre 500 000 e 880 000 toneladas. A Oeste da Irlanda e da Escócia os valores variavam entre 31 e 90% das capturas, consoante as frotas, as espécies-alvo e a profundidade. No Mediterrâneo e no mar Negro os valores ascendiam a 18 000 toneladas, ou seja, 4,9% das capturas. No Báltico, o índice era baixo, com uma média de 1,4%.

Ver também MEMO/07/120.